

ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

008 4-76 YAX,



LEI MUNICIPAL DE Nº 44/76.

EMENTA: Transforma o provimento do cargo de tescureiro.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º--- cargo de Tescureiro, "M", fica transformado em comissão, / simbolo CC-2, cujo preenchimento será de livre escolha do Prefeito.
- Artº 2º---Os efeitos desta Lei terá vigência após a vacância do referide cargo, resguardando assim o direito do atual ocupante.
- Arto 3º--- presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de julho de 1976.

Jince Cardina de Charece

Regist, às fls. 0, do livro competente.

Data supra.

Arreion finhiadina de Oboline.
Secretaria.